



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“ §2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, VIVIAN VIVAS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 1882 de 11/06/2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12/06/2019, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.017.250/0001-05, com sede na SCN Quadra 02, Bloco D, Sala 912ª, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.712-903, neste ato representada pela Senhora NATHÁLIA REIS DE SÁ, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.105334/2017-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/08/2019 com a redução do valor unitário do item "2 - Emissão de bilhetes de passagens – voos internacionais", do lote único licitado, para R\$ 0,01 (um centavo).

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O caput da "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO", do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

"O valor total estimado da contratação é de **R\$ 560.076,80** (quinhentos e sessenta mil setenta e seis reais e oitenta centavos)."

ITEM	Contrato nº 21/2017 (FONTE OGU)	Quant. Anual Estimada	Preço unitário (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
2	Emissão de bilhetes de passagens – voos internacionais	128	0,01	1,28
5	Repassé – voos internacionais	128	4.125,44	528.056,32
6	Repassé – Seguro Viagem	128	250,15	32.019,20
VALOR TOTAL				560.076,80

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 560.076,80** (quinhentos e sessenta mil setenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 234.921,10 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos), para o exercício de 2019, e o valor de R\$ 325.155,70 (trezentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para o exercício de 2020.

VALOR	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 234.921,10	04.124.2081.2D58.0001	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	NATHÁLIA REIS DE SÁ
Controladoria-Geral da União – CGU	VOETUR Turismo e Representações LTDA.
CONTRATANTE	CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 15/07/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 22/07/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 23/07/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 23/07/2019, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

██████████ e o código CRC ██████████

#_contem_4_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER, Especialista em Financiamento e Execução**, em 18/11/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2180658

e o código CRC ACB22474